

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Mestrado Profissional em Educação e Docência
Editais Regulares Nº 01/2023 -Seleção 2024

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Cláudia Starling Bosco, faz saber que, no período de **07 de agosto a 05 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação e Docência, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, acessando o link disponível na página *web* do Programa www.promestre.fae.ufmg.br, preenchendo o formulário de inscrição *online* e submetendo os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, em arquivos no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às **16 horas** do dia **05 de setembro de 2023** (horário de Brasília).

1.2. Contatos através do e-mail: processoseletivopromestre@gmail.com.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=ZSB7OWrfw> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo.

1.4. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. A Coordenação do Curso poderá a seu critério, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.promestre.fae.ufmg.br – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, por meio de certificação, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, conforme informações detalhadas no item 7.8

deste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **96** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, com reserva de **48** vagas para acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade.

2.2. A opção pela reserva de vagas e a Autodeclaração Étnico-Racial deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas, para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.4 deste edital.

2.3. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do curso, conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
DIDÁTICA E DOCÊNCIA	5	5
DIDÁTICA E DOCÊNCIA (FOCO: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)	4	4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	1
EDUCAÇÃO DO CAMPO	1	1
EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	3	3
EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (FOCO: DESIGN)	2	2
EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES	10	10
EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES (FOCO EM ARTES E FILOSOFIAS)	3	3
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5	5
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE	2	2
ENSINO DE CIÊNCIAS	7	7
INFÂNCIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1
TRABALHO E EDUCAÇÃO	4	4
TOTAL	48	48

2.4. Os temas, por Linha de Pesquisa (ou Linhas de Pesquisa e FOCO), que serão

contemplados neste Processo Seletivo, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

2.5. A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa (ou Linhas de Pesquisa e FOCO) do Programa consta do Anexo III deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa ou, se for o caso, Linha de Pesquisa e FOCO, a qual seu projeto se vincula. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.2. O candidato, para inscrever-se, deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente no link disponível na página *web* do Programa www.promestre.fae.ufmg.br e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados (cada documento em **arquivo único PDF** de no máximo 1 MB):

3.2.1 O comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;

3.2.2 CPF;

3.2.3 Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente;

3.2.4 Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou ainda de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

3.2.5 *Currículo Lattes* atualizado até o mês de realização da inscrição, em PDF, gerado pela Plataforma Lattes (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>);

3.2.6 PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido, escrito na língua portuguesa, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo a bibliografia), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, tamanho de papel A4 e margens de 2,5 cm. O projeto deverá ser apresentado em um único arquivo digital (PDF) contendo uma folha de rosto (**sem identificação do candidato**, apenas com o título do projeto e linha de pesquisa ou, se for o caso, linha de pesquisa e foco, à qual pretende se candidatar, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital). Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deve conter as seguintes partes: I) MEMORIAL - descrição e análise da experiência profissional do candidato que seja significativa para o desenvolvimento do projeto (no máximo três páginas); II) PROPOSTA DE ESTUDO – explicitação da questão/desafio/problema que pretende desenvolver, objetivos geral e específicos, com fundamentação teórico-metodológica; III) PROPOSTA DO PRODUTO EDUCACIONAL ESPERADO – indicação de ações/intervenções educativas e/ou recursos educativos a serem desenvolvidos;

3.2.7 Para os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, a autodeclaração deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível em <https://www.promestre.fae.ufmg.br> que deverá estar assinado, legível, sem rasuras e digitalizado em formato PDF.

3.3. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.4. Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado ou alterado após envio da inscrição.

3.5. A lista das inscrições homologadas será publicada no dia **13 de setembro de 2023** na página do Mestrado www.promestre.fae.ufmg.br.

3.6. Recursos contra o resultado das homologações deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do Processo Seletivo – processoseletivopromestre@gmail.com.

3.7. Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa (primeira etapa).

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Mestrado e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos neste processo seletivo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção realizar-se-á no formato presencial, nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha, no período de **21 de setembro a 01 de dezembro de 2023** e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. As avaliações serão de caráter privado/fechado.

5.1.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para o recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Mestrado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os resultados serão divulgados na página *web* do Programa, www.promestre.fae.ufmg.br. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do curso e encaminhados para o endereço de e-mail do Processo Seletivo-processoseletivopromestre@gmail.com.

5.2. **Primeira Etapa:** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá entre os dias **21 de setembro a 20 de outubro de 2023** e consistirá de duas avaliações, totalizando 100 pontos: (a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 70 pontos) e (b) Exame do Currículo (até 30 pontos).

5.2.1. Na avaliação do Projeto de pesquisa, com valor máximo de 70 pontos, serão consideradas a clareza e a coerência (até 10 pontos), a proposta de estudo com indicação da fundamentação teórico-metodológica (até 20 pontos), descrição do produto educacional esperado (até 10 pontos), a adequação à Linha de Pesquisa escolhida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital e conforme as temáticas explicitadas no anexo II (até 30 pontos).

5.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes, com valor máximo de 30 pontos, serão analisadas a formação acadêmica (até 10 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação (até 15 pontos); e a produção técnico-científica do candidato na área de educação (até 5 pontos).

5.2.3. Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que (1) obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos numa escala de 0 a 100 pontos e (2) se classificarem até a posição equivalente a três vezes o número de vagas disponibilizadas neste Edital, por linha de pesquisa, por modalidade de concorrência (ampla ou reserva). Candidatos classificados empatados na última posição participarão da etapa seguinte. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente. Os demais candidatos serão eliminados do processo de seleção. A lista, que será distinta para ampla concorrência e reserva de vagas, de candidatos aprovados nesta etapa, em ordem decrescente e com a indicação da pontuação obtida, por linha de pesquisa, será divulgada na página *web* do Mestrado www.promestre.fae.ufmg.br no dia **06 de novembro de 2023**.

5.3.Segunda Etapa: Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora, que se destina a avaliar o domínio do Projeto de Pesquisa pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno do Curso. Esta prova será realizada entre os dias **08 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, no formato presencial, nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha. A Secretaria do Mestrado divulgará cronograma e salas onde ocorrerá a Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição pela banca no site do Mestrado, no dia **06 de novembro de 2023**.

5.3.1. A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa seguida de arguição terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e terá a seguinte dinâmica: o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, nesta prova, uma nota que será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos assim distribuídos: domínio teórico e conceitual da proposta de estudo (até 40 pontos), capacidade de argumentação na exposição e discussão do projeto (até 40 pontos), potencial para realizar o mestrado, com sucesso, em até 27 meses, de acordo com o regulamento do Programa e nas condições de funcionamento atuais (até 20 pontos). Serão considerados aprovados na Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.3.2. Durante a prova de Defesa do Projeto de Pesquisa é vedado ao candidato o uso de qualquer recurso multimídia, tais como apresentação de slides, documentos de qualquer natureza, vídeos ou afins.

5.3.3. A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa não poderá ser gravada pela banca examinadora, tampouco pelo candidato. Em caso de gravação da Defesa do Projeto de Pesquisa, pelo candidato, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

5.4. A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.5. Identificada a ocorrência de plágio, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) será eliminado.

5.6. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final na página *web* do Mestrado.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na (i) Prova de Exame de Currículo e Avaliação de Projeto e (ii) na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição pela Banca Examinadora, considerando-se até uma casa depois da vírgula. Para ser aprovado, o candidato deverá ser aprovado nas duas etapas do processo seletivo e, portanto, alcançando, na Nota Final, 70 (setenta) pontos ou mais. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da Nota Final, por modalidade de vaga (se ampla concorrência ou reserva de vagas) e por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “APROVADO E CLASSIFICADO” ou “APROVADO, MAS NÃO CLASSIFICADO” ou “REPROVADO”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, dentro do limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, neste edital. Os casos de empate na Nota Final serão solucionados considerando-se, sucessivamente, (1) a maior nota da Prova de Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa e (2) a maior nota da Etapa de Exame de Currículo e Projeto. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho. O resultado preliminar será divulgado na página *web* do Mestrado no dia **06 de dezembro de 2023**.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.5. Recursos contra os resultados da segunda etapa e final do processo seletivo devem ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso final é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Secretaria do Mestrado e deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail do Processo Seletivo- **processoseletivopromestre@gmail.com**.

6.6. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7. A divulgação do resultado final, após a análise dos recursos, ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2023**.

6.8. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às justificativas para a nota atribuída a sua respectiva avaliação.

7 - DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar exclusivamente pela internet, **no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, o seu **CADASTRO PRÉVIO**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site **<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>**.

7.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá

apresentar à Secretaria do Curso, no período de **08 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, a documentação (cópias legíveis e sem rasuras) exigida para o registro acadêmico. A relação da **documentação infracitada encontra-se em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>**. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail do Processo Seletivo: **processoseletivopromestre@gmail.com**.

7.2.1. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o envio, pela Secretaria do curso, da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados, na forma exigida neste edital (CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 31/01/2024.

7.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá apresentar à Secretaria do Mestrado, **até 19 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Mestrado, **até 19 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitido pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. **Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico, no tópico “Documentação”**.

7.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela secretaria do curso, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.8. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, no período previsto para o envio dos documentos necessários para a realização do registro acadêmico (ver cronograma). A certificação de proficiência em língua estrangeira é requisito para a realização dos estudos no Mestrado. No caso de candidatos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa. A certificação deverá ser enviada, **até o dia 19 de janeiro de 2024**, por email, para **processoseletivopromestre@gmail.com** sob o título “Proficiência de língua estrangeira + nome e número do candidato”.

7.8.1. A certificação de proficiência em língua estrangeira pode ser obtida mediante apresentação do certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, em exame de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol) realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para uma das provas de conhecimento de língua estrangeira exigidas neste Edital da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.8.2. Será aceita, ainda, uma das seguintes comprovações de conhecimento de **LÍNGUA INGLESA**: *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-Based Test* – mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-Based Test*- mínimo de 213 pontos; IBT – *Internet-Based Test* – mínimo de 80 pontos), *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), Certificação de Proficiência TEAP – TESEPRIME - (mínimo 60% de aproveitamento).

7.8.3. Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA FRANCESA** será também aceito o Certificado de Proficiência da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) e Certificação de Proficiência ELFA - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

7.8.4. Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA ESPANHOLA** será aceito, ainda, o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**) e Certificação de Proficiência TEPL - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

7.8.5. Será aceita, também, comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital ou outro documento equivalente, a critério do Colegiado do Curso.

7.8.6. Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC; certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Mestrado de Pós-Graduação em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

Profa. Cláudia Starling Bosco – Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

1. Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ZSB7OWrfw>

2. Preencha os dados abaixo:

- CPF;
- NOME DO CONTRIBUINTE;
- Competência: mês e ano de pagamento;
- Valor principal: R\$ 200,90
- Valor total: R\$ 200,90

3. No último campo, selecione a opção gerar GRU

TEMAS POR LINHA DE PESQUISA QUE SERÃO CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2023/2024

ENSINO DE CIÊNCIAS:

1. Diversidade e interculturalidade no Ensino de Ciências
2. Educação Ambiental e Educação do Campo
3. Educação CTS/CTSA e Alfabetização Científica e Tecnológica
4. Educação em Espaços não-formais e Divulgação Científica
5. Educação em Saúde e Educação em Ciências
6. Ensino de Ciências por Investigação
7. Ensino e aprendizagem de conceitos e processos científicos
8. Formação de Professores
9. História, Filosofia e Sociologia da Ciência
10. Linguagens e Discursos
11. Políticas Educacionais e Currículo

INFÂNCIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Culturas infantis e escolarização das crianças;
2. Infância de crianças migrantes e educação escolar.
3. Infância e educação de crianças indígenas.
4. Infância e relações étnico-raciais;
5. Políticas públicas e Educação Infantil;

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE:

1. Ciência Aberta e Avaliação por pares aberta
2. Competências Digitais na educação
3. Formação de professores mediada pelas tecnologias digitais
4. Políticas editoriais e tecnológicas
5. Tecnologias digitais e editoriais
6. Tecnologias Digitais no processo de ensino e aprendizagem

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

1. Desenvolvimento de recursos e estratégias para professores potencializarem visitas escolares em museus.
2. Formação de mediadores e criação de recursos para museus e centros de memória universitários.

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (FOCO: DESIGN):

1. Design e o desenvolvimento de recursos educacionais.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES:

1. Antropologia e etnografia de práticas culturais e de experiências de ensino/aprendizagem.
2. Direitos humanos e movimentos sociais das juventudes articulados à teoria social e a psicanálise.
3. Educação especial e relações famílias- escolas.
4. Educação especial, processos de escolarização e desigualdades sociais.
5. Educação, Cultura e Subjetividade, estudos decoloniais e processos educativos libertários, pensamento latinoamericano e epistemologias do sul para um ser e fazer próprios.

6. Educação, Masculinidades, Antifeminismo de Estado.
7. Ensino de Ciências Sociais/Sociologia: práticas e experimentações.
8. Ensino de História; História Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena.
9. Formação de Professores e Trabalho Docente nas Humanidades.
10. Gêneros, corpos, sexualidades e diversidades sexuais (e suas formas de segregação e de intolerância: LGBTfobia, sexismo etc.).
11. Língua, linguagem e cultura. Linguagem e poder. Linguagem e identidades. Linguagem e ensino. Linguagem em contextos multiculturais e multilíngues. Políticas Linguísticas.
12. Problemas de aprendizado, violência, transtornos de comportamentos e toxicomanias em espaços escolares e não escolares.
13. Psicologia e Psicanálise: processos inclusivos em espaços escolares e não escolares, e práticas de educação social na socioeducação.
14. Psicologia, educação inclusiva e educação especial. Psicologia, práticas inclusivas e análise institucional. Psicologia, direitos humanos e inclusão em espaços educacionais.
15. Relações étnico-raciais em contextos escolares e não-escolares.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES (FOCO: ARTES e FILOSOFIAS E RESISTÊNCIAS)

1. Dança; Improvisação; Performance; Artes e educação; Corpos e educação; Processos de subjetivação e corporeidades contemporâneas.
2. Filosofias da diferença e educação; ensino de filosofia e minorias: epistemologias dissidentes; ensino de filosofia e corpo.
3. Pedagogias do Teatro e da Performance; Poéticas artístico-pedagógicas de Teatro; Poéticas cênicas des e decoloniais; Estudos Culturais e suas interfaces com as Artes da Cena.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

1. Alfabetização matemática e práticas de numeramento
2. Educação Escolar Indígena
3. Educação Estatística;
4. Educação Matemática de Jovens, Adultos e Idosos
5. Educação Matemática na Educação Infantil
6. Educação Matemática nas práticas e pesquisas de professores generalistas/polivalentes
7. Ensino de Álgebra;
8. Ensino de Geometria;
9. Etnomatemática
10. Formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática
11. Jogos na Educação Matemática
12. Letramento Financeiro;
13. Tecnologias na Educação Matemática

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1. Dialogo com a Legislação vigente;
2. Educação étnico-racial;
3. EJA e Educação Popular;
4. Formação inicial e continuada de educadores para atuar na EJA;
5. Os processos educativos construídos em outros espaços, além dos escolares.

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

1. Educação profissional;
2. Educação, Tecnologia e Mundo do Trabalho;
3. Futuro do trabalho, novas configurações de precarização do trabalho: uberização, plataformização, empreendedorismo;
4. Organização e gestão dos Processos de trabalho;
5. Sindicalismo, economia solidária e movimentos sociais;
6. Trabalho e ecologia, ciência e tecnologia;
7. Trabalho e Ergologia;
8. Trabalho e Formação docente na educação básica. Política Educacional. Organizações Multilaterais;
9. Trabalho e formação docente no Curso de Pedagogia;
10. Trabalho e Formação docente, Políticas Educacionais, Políticas de Educação Especial e Inclusiva;
11. Trabalho e memória;
12. Trabalho, Política, Educação e Pobreza.

DIDÁTICA E DOCÊNCIA:

1. Avaliação educacional;
6. Dilemas e tensões da prática pedagógica na formação docente;
7. Dispositivos de formação docente.
2. Ensino e gestão escolar;
3. Estilos e modos de organização do ensino;
4. Estratégias e recursos pedagógicos de ensino;
5. Mediação pedagógica nas relações étnico-raciais ou de gênero;
8. Narrativas nas experiências formativas e docentes;
6. Organização do trabalho pedagógico na escola e na sala de aula;
7. Práticas pedagógicas antirracistas;
9. Profissionalidade e Identidade docente;
10. Saberes pedagógicos na formação e nas práticas de ensino;

DIDÁTICA E DOCÊNCIA (FOCO: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO):

1. Alfabetização e letramento: metodologias e práticas pedagógicas;
2. Aprendizagem inicial da língua escrita na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental (crianças, jovens e adultos);
3. Formação de professoras/es alfabetizadoras/es.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

1. Ciências da Vida e da Natureza nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
2. Ciências da Educação nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático.
3. Ciências Sociais e Humanidades nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
4. Educação Matemática nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;

**DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO NAS
RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

ENSINO DE CIÊNCIAS:

- Alexandre Fagundes Faria
- Célio da Silveira Júnior
- Eliane Ferreira de Sá
- Fábio Augusto Rodrigues e Silva
- Felipe Sales de Oliveira
- Fernando César Silva
- Marina Assis Fonseca
- Marina de Lima Tavares
- Nilma Soares da Silva
- Roberta Guimarães Corrêa

INFÂNCIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Tânia Aretuza Ambrizi Gebara
- Rogério Correia da Silva

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE:

- Andreia de Assis Ferreira
- Suzana dos Santos Gomes

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

- Bernardo Jefferson de Oliveira
- Verona Campos Segantini

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (FOCO: DESIGN)

- Fernando José da Silva
- Glauceinei Rodrigues Corrêa

EDUCAÇÃO, ENSINO E HUMANIDADES:

- Ana Paula Giavara
- Conceição Claret Xavier Travalha
- Frederico Assis Cardoso
- Grazielle Ramos Schweig
- Gustavo Alvarenga Oliveira Santos
- Maria Gorete Neto
- Nayara Silva de Carie
- Pablo Luiz de Oliveira Lima
- Paulo Henrique de Queiroz Nogueira

- Pedro Teixeira Castilho
- Sirleine Brandão de Souza

EDUCAÇÃO, ENSINO E HUMANIDADES (FOCO: ARTES E FILOSOFIAS E RESISTÊNCIAS)

- Jardel Sander da Silva
- Renata Pereira Lima Aspis
- Vinícius da Silva Lirio

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

- Ana Rafaela Correia Ferreira
- Diogo Alves de Faria Reis
- Keli Cristina Conti
- Samira Zaidan
- Teresinha Fumi Kawasaki

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

- Natalino Neves da Silva
- Renata Amaral de Matos Rocha

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

- Geraldo Marcio Alves dos Santos
- Inajara de Salles Viana Neves
- Kamille Vaz
- Mariana Veríssimo S. de Aguiar e Silva
- Tiago Antônio da Silva Jorge

DIDÁTICA E DOCÊNCIA:

- Carmem Lúcia Eiterer
- Cláudia Starling Bosco
- Gladys Agmar Sá Rocha
- Nair Aparecida Rodrigues Pires
- Vanessa Regina Eleutério Miranda

DIDÁTICA E DOCÊNCIA (FOCO: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO):

- Daniela Freitas Brito Montuani
- Sara Mourão Monteiro
- Valéria Barbosa Machado

EDUCAÇÃO DO CAMPO:

- Eliano de Souza Martins Freitas
- Maria de Fátima A. Martins

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2023-2024

FASES DO PROCESSO	DATAS
Inscrições	07/08/2023 a 05/09/2023
Publicação das inscrições homologadas	13/09/2023
Período de recurso contra o indeferimento das homologações	14 e 15/09/2023
Divulgação final das inscrições homologadas	20/09/2023
Processo seletivo	21/09/2023 a 01/12/2023
Divulgação de membros da banca examinadora	19/09/2023
Primeira etapa	21/09/2023 a 20/10/2023
Resultado Preliminar da primeira etapa (sujeito a recursos)	26/10/2023
Período de recurso contra o resultado da primeira etapa	27/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do resultado final primeira etapa	06/11/2023
Publicação do cronograma de segunda Etapa	06/11/2023
Segunda etapa	08/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação de Resultados Preliminares da segunda etapa e final (sujeito a recursos)	06/12/2023
Período de recurso contra o resultado da segunda etapa e final	07/12/2023 a 18/12/2023
Divulgação dos resultados da segunda etapa e final após exame de recursos	22/12/2023
Cadastro prévio de candidatos aprovados	26/12/2023 a 05/01/2024
Envio dos documentos para registro acadêmico pelos candidatos aprovados	08/01/2024 a 12/01/2024
Envio do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira por candidatos aprovados e classificados	Até 19/01/2024
Envio de documentos por estudantes estrangeiros	Até 19/01/2024
Envio do comprovante de conclusão da graduação	Até 19/01/2024